



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA" REFERENTE À CONCORRÊNCIA 021/2013- Contratação de empresa especializada para realização de obras construção do Prédio Administrativo - Campus de Janaúba da UFVJM - Janaúba (MG)

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

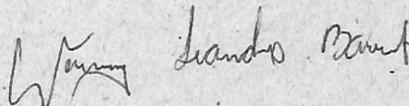
Às dez horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/UFVJM, designada pela Portaria 1508/2013, composta por: Walmei Leandro Barreto Presidente, Maiara Cristina de Souza e Sabrina Moreira Gomes da Costa Membros. Participou também dessa sessão Robson Nogueira Gomes, engenheiro designado pela Portaria 614/2013 para realizar consultoria técnica, também participou o Sr. Mateus Tavares Nogueira CREA 147.090/D como representante da Alcance Engenharia e Construção Ltda. Foi HABILITADA e apta para participar da abertura das PROPOSTAS a licitante Alcance Engenharia e Construção Ltda. Após analisada a documentação exigida nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do instrumento convocatório, a Comissão constatou a seguinte situação:

LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR OFERTADO
Alcance Engenharia e Construção Ltda	20.501.854/0001-69	DESCCLASSIFICADA	R\$ 6.341.000,00

Conforme especificações de esclarecimento do edital, o item 1.1.6 foi desconsiderado da planilha e não deverá ser somado ao valor global e no item 1.5.1, foi cotado a porcentagem de 0,31% o que gerou um valor de R\$ 15.958,71; para registro, com as considerações feitas em esclarecimento a obra teve seu valor estimado pela instituição alterado para R\$ 6.345.164,54; Com relação a proposta da empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda, a licitante apresentou o item 1.5.1 em desacordo com a planilha orçamentaria licitada, a unidade de medida apresentado foi em unidade (un.) e a planilha do Edital pede em porcentagem (%), inclusive realizando o cálculo com base na unidade não atendendo o item 12.1.4 do Edital tendo assim, a proposta desclassificada; também apresentou a parte analítica do BDI de forma insatisfatória, apresentando termos como (etc). não sendo considerado como especificação, não atendendo o item 6.1.2 do edital incorrendo na desclassificação da proposta conforme itens 12.1.4 do edital. Por estes fatos a empresa foi considerada DESCLASSIFICADA. No entanto a comissão com base no item 12.4 a comissão abriu prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova proposta com as seguintes considerações: a mesma deverá adequar o item 1.5.1 conforme edital em sua planilha analítica e sintética, zerar o valor do item 1.1.6; também deverá corrigir a nomenclatura de unidade do item 3.2.2 para m² (metro quadrado), conforme nota de esclarecimento; corrigir o texto das fórmulas apresentadas no cálculo de composição do BDI e evitar termos genéricos como etc, e detalhar mais detidamente as

especificações de cada item da composição. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo consultor técnico da UFVJM. Diamantina, vinte e cinco de outubro de dois mil e treze.

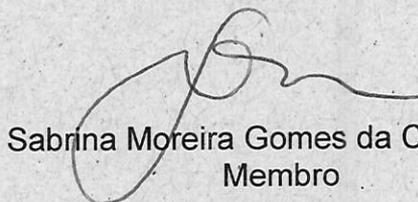
Comissão:



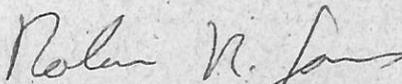
Walmei Leandro Barreto
Presidente



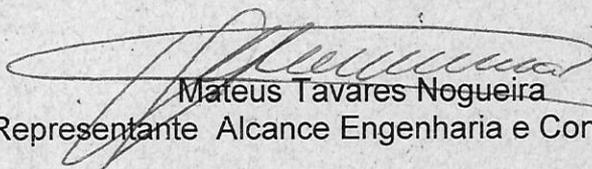
Maiara Cristina de Souza
Membro



Sabrina Moreira Gomes da Costa
Membro



Sr. Robson Nogueira Gomes
Representante Técnico/UFVJM



Mateus Tavares Nogueira
Representante Alcance Engenharia e Construções LTDA